



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 5.646

Página: 1 de 9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (MATRÍCULA)

**Bruna Mendes Freitas, Escrevente do
Registro de Imóveis de Inhumas na
forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. **5.646**, CNM n. **029397.2.0005646-64** foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Um lote de terreno para construção sob o Nº 01, situado à Rua Rodrigues Rabelo, esquina com a Rua Cel. José Rodrigues Rabelo, nesta cidade, medindo 9,75 metros de frente para a Rua Rodrigues Rabelo; 6,00 metros de chanfrado; 22,75 metros para a Rua Cel. José Rodrigues Rabelo, com a qual faz esquina; 27,00 metros do lado direito, confrontando com o lote Nº 02 e 14,00 metros no fundo, confrontando com a área da qual se desmembra, perfazendo a área total 368,97 metros quadrados. Nº do Registro Anterior: 20.529, fls. 167 do livro Nº 3-M. Proprietário: Athayde Peixoto de Freitas, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 003.664.471-49. Dou fé.

AV-1-5.646. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Titular deste Cartório por Athayde Peixoto de Freitas, qualificado na matrícula, que apresentou Certidão fornecida pela Coletoria Municipal desta cidade e Certidão Negativa de Débito para com o IAPAS-Protocolo Nº 00956 de 11/06/85 – Agência de Goiânia-GO, para constar a edificação de uma casa residencial, construída em alvenaria, coberta de telhas de barro, piso de cerâmica, e cimento, forro de lajes, com 08 cômodos, sendo: 01 sala, 01 copa, 03 quartos, 02 banheiros e 01 cozinha, com instalações completas, com 99,55 metros quadrados de área construída, no valor de Cr\$15.018.780. Dou fé. Inhumas, 20 de junho de 1.985.

R-2-5.646. Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para pagamento do preço total do imóvel, datado de 03 de setembro de 1.992, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela lei Nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, o imóvel constante da presente matrícula e da AV-1-5.646, foram adquiridos por Maria Terezinha Costa, brasileira, casada, bancária, CI RG 518.846 SSP-GO e CPF 148.677.371-00, e seu cônjuge Nilson Sousa da Costa, brasileiro, motorista, CI RG 1.816.302 SSP-GO e CPF 303.349.771-34, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra a Athayde Peixoto de Freitas, brasileiro, casado, fazendeiro, CI RG 11.503 SSP-GO, CPF 003.664.471-49, e seu cônjuge Sebastiana Garcia de Freitas, brasileira, do lar, CI RG 664.351 SSP-GO, CPF 003.664.471-49, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de Cr\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) que os vendedores, neste ato, declaram ter recebido do seguinte modo: Cr\$24.955.044,92 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) diretamente dos compradores, em moeda corrente nacional, e Cr\$30.044.955,08 (trinta milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oito centavos) da CEF, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS dos compradores. Foi recolhido junto, a Coletoria Municipal desta cidade Cr\$1.320.000,00 de ITBI



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **5.646**

Página: **2 de 9**

decorrente da avaliação de Cr\$55.000.000,00 conforme Documento de Arrecadação Municipal Nº 17505 e Guia de Informação Nº 549/92. Dou fé. Inhumas, 09 de setembro de 1.992. Em tempo: Agente financeiro – Caixa Econômica Federal – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF 00.360.305/0001-04, representada por sua Superintendência Regional Goiás. Dou fé. Inhumas, 09 de setembro de 1.992.

R-3-5.646. Nos termos do Formal de Partilha datado de 28 de outubro de 1.999, extraído dos Autos Nº 154, Protocolo Nº 9900954050 de Arrolamento Comum dos bens deixados pelo falecimento de Nilson Sousa da Costa, julgado por sentença de 25 de junho de 1.999, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, expedido pela Escritania de Família e Sucessões desta cidade, coube à viúva-meeira Maria Terezinha Costa, brasileira, viúva, bancária, CI RG 518.846 2ª Via SSP-GO, CPF 148.677.371-00, residente e domiciliada nesta cidade, uma parte no imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$10.000,00, decorrente da avaliação de R\$20.000,00, correspondente a 50% (cinquenta por cento). Dou fé. Inhumas, 18 de novembro de 1.999.

R-4-5.646. Nos termos do Formal de Partilha datado de 28 de outubro de 1.999, extraído dos Autos Nº 154, Protocolo Nº 9900954050 de Arrolamento Comum dos bens deixados pelo falecimento de Nilson Sousa da Costa, julgado por sentença de 25 de junho de 1.999, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, expedido pela Escritania de Família e Sucessões desta cidade, coube à herdeira filha Thailly Faria da Costa, brasileira, menor impúbere, residente e domiciliada nesta cidade, uma parte ideal no imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$5.000,00, decorrente da avaliação de R\$20.000,00, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento). Dou fé. Inhumas, 18 de novembro de 1.999.

R-5-5.646. Nos termos do Formal de Partilha datado de 28 de outubro de 1.999, extraído dos Autos Nº 154, Protocolo Nº 9900954050 de Arrolamento Comum dos bens deixados pelo falecimento de Nilson Sousa da Costa, julgado por sentença de 25 de junho de 1.999, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Oscar de Oliveira Sá Neto, expedido pela Escritania de Família e Sucessões desta cidade, coube ao herdeiro filho Tharlley Faria da Costa, brasileiro, menor impúbere, residente e domiciliado nesta cidade, uma parte ideal no imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$5.000,00, decorrente da avaliação de R\$20.000,00, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento). Dou fé. Inhumas, 18 de novembro de 1.999.

R-6-5.646. Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 07 de fevereiro de 2011, o imóvel constante da presente matrícula e da AV-1-5.646, foram adquiridos por Welinton Bueno Fernandes Júnior, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, bancário, CNH 03238140354 CNT/GO, CPF 963.857.231-00, sua esposa Renata David Barbosa Fernandes, brasileira, chefe intermediária, CI 4550188 SSP-GO, CPF 009.081.121-65, residentes e domiciliados à Rua 6, Q.6 L.7, St. Sol Nascente, em Inhumas-GO, por compra a Thailly Faria da Costa, brasileira, estudante, CI 4325771 DGPC-GO, CPF 016.321.421-20, residente e domiciliada à Rua Rodrigues Rabelo, Q.141, L.1, Centro, em Inhumas-GO, Tharlley Faria da Costa, brasileiro.



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **5.646**

Página: **3 de 9**

solteiro, estudante, CI 4325543 DGPC-GO, CPF 017.194.201-90, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Rabelo, Q.141, L.1, Centro, em Inhumas-GO e Maria Terezinha Costa, brasileira, viúva, do lar, CI 518846 DGPC-GO, CPF 148.677.371-00, residente e domiciliada à Rua Rodrigues Rabelo, Q.141, L.1, Centro, em Inhumas-GO, pelo valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo: Recursos próprios: R\$25.000,00; Financiamento concedido pela Caixa: R\$140.000,00. Foi recolhido junto a Coletoria Municipal desta cidade R\$1.300,00 de ITBI decorrente da avaliação de R\$165.000,00, conforme Documento de Arrecadação Municipal Nº 300494335 e Guia de Informação Nº 121/02/11. Dou fé. Inhumas, 09 de fevereiro de 2011.

R-7-5.646. Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 07 de fevereiro de 2011, o imóvel constante da presente matrícula e da AV-1-5.646, foram alienados por Welinton Bueno Fernandes Júnior e sua esposa Renata David Barbosa Fernandes, qualificados no R-6-5.646, em caráter fiduciário à Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais). Origem dos Recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125.61-20/10/2010 - SUHAB/GECRI. Valor da Dívida/Financiamento: R\$140.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$161.400,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses amortização: 300. Taxa de Juros Nominal: 10,0262%. Efetiva: 10,5000%. Encargo inicial: Prestação (a + j): R\$1.636,38. Prêmios de Seguros: R\$31,76. Taxa de Administração: R\$25,00. Total: R\$1.693,14. Vencimento do primeiro encargo mensal: 07/03/2011. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta. Composição de renda inicial para pagamento do encargo mensal: Devedor/Fiduciante - Welinton Bueno Fernandes Júnior - Comprovada: R\$5.290,50; Devedora/Fiduciante - Renata David Barbosa Fernandes - Não Comprovada: R\$1.000,00. Dou fé. Inhumas, 09 de fevereiro de 2011.

R-8-5.646. Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 27 de agosto de 2012, o imóvel constante da presente matrícula e da AV-1-5.646, foram adquiridos por Lázaro Bueno Barbosa, brasileiro, proprietário de microempresa, CI 01650026544 DETRAN-GO, CPF 521.487.771-49, solteiro, residente e domiciliado à R Rodrigues Rabelo, 03, Q02 L14, VI Santa Maria, em Inhumas-GO, por compra a Weliton Bueno Fernandes Júnior, brasileiro, bancário e economiário, CI 03238140354 DETRAN-GO, CPF 963.857.231-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge Renata David Barbosa Fernandes, brasileira, chefe intermediário, CI 4550188 SSP-GO, CPF 009.081.121-65, residentes e domiciliados à R 6, Q6 L7, St Sol Nascente, em Inhumas-GO, pelo valor de R\$202.773,00 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e três reais), sendo: Recursos próprios: R\$24.429,81; Financiamento concedido pela Caixa: R\$178.343,19. Foi recolhido junto a Coletoria Municipal desta cidade R\$1.478,02 de ITBI decorrente da avaliação de R\$202.773,00, conforme Documento de Arrecadação Municipal Nº 300541225 e Guia de Informação Nº 762/2012. Dou fé. Inhumas, 06 de setembro de 2012.



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **5.646**

Página: **4 de 9**

AV-9-5.646. Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 27 de agosto de 2012, para constar que, de conformidade com o Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira, a Interviente/Quitante - Caixa Econômica Federal, autoriza o cancelamento do registro da alienação fiduciária. Dou fé. Inhumas, 06 de setembro de 2012.

R-10-5.646. Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito com recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 27 de agosto de 2012, o imóvel constante da presente matrícula e da AV-1-5.646, foram alienados por seu proprietário Lázaro Bueno Barbosa, qualificado no R-8-5.646, em caráter fiduciário à Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$202.773,00 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e três reais). Origem dos Recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125/GEMPF/SUHAM. Valor da Dívida/Financiamento: R\$178.343,19. Valor da Garantia Fiduciária: R\$202.773,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses amortização: 360. Taxa de Juros Nominal: 8,5101%. Efetiva: 8,8500%. Encargo inicial: Prestação (a + j): R\$1.760,16. Prêmios Seguros: R\$60,34. Taxa Administração - TA: R\$25,00. Total: R\$1.845,50. Vencimento do primeiro encargo mensal: 27/09/2012. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta. Composição de renda inicial do Devedor para pagamento do encargo mensal: Devedor: Lázaro Bueno Barbosa - Comprovada: R\$6.151,73. Dou fé. Inhumas, 06 de setembro de 2012.

AV-11-5.646. Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0097735-7. Série: 0812. Credor: Caixa Econômica Federal. Endereço: Setor Bancário Sul. Complemento: Quadra 04, lotes 3/4. Bairro: Asa Sul. Cidade: Brasília. UF: DF. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Devedor: Nome: Lázaro Bueno Barbosa. CPF 521.487.771-49. Endereço: R Rodrigues Rabelo 03 Q02 L14, VI Santa Maria, Nº 03. Complemento: Q02 L14. Cidade: Inhumas. UF: GO. Custodiante: Razão Social: Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04. Endereço: Setor Bancário Sul. Complemento: Quadra 04, lotes 3/4. Bairro: Asa Sul. Cidade: Brasília. UF: DF. Identificação do Imóvel vinculado ao Crédito Imobiliário. Endereço: Rua Rodrigues Rabelo. Complemento: Q1 L1. Bairro Centro. Cidade: Inhumas. UF: GO. Garantia. Tipo: Real. Modalidade: Alienação Fiduciária. Valor do Crédito: R\$178.343,19. Data Base: 27/08/2012. Condição da Emissão: Integral. Condições Gerais da Dívida: Prazo inicial: 300. Prazo remanescente: 360. Prazo de amortização: 360. Data do vencimento do primeiro encargo: 27/09/2012. Valor total da dívida: R\$178.343,19. Valor da garantia: R\$202.773,00. Valor total da parcela: R\$1.845,50. Valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente: R\$41,73. Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$18,61. Taxa de juros: nominal 8,5101; efetiva 8,8500. Forma de reajuste: Anual. Taxa de juros moratórios: 0,033% a.a. (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso. Taxa de juros remuneratórios: 8,5101. Atualização monetária: TR. Local de pagamento: Inhumas-GO. Dou fé. Inhumas, 06 de setembro de 2012.



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **5.646**

Página: **5 de 9**

Av.12-5.646, em 25 de maio de 2021, prenotação n. 73.358, datada de 18 de maio de 2021. AVERBAÇÃO. Procede-se esta averbação nos termos da certidão narrativa de ação de execução de título extrajudicial, datada de 18 de maio de 2021, processo judicial digital n. 5235323-17.2021.8.09.0072, sob o código de validação n. 10473564087782087, emitida pela Vara das Fazendas Públicas e 2.ª Cível da Comarca de Inhumas/GO, assinado digitalmente pelo analista judiciário Francisco Jairo da Conceição Sobrinho, e a requerimento de Sandro Borges da Costa, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 618.393.101-20 (requerente), para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial em desfavor de Lázaro Bueno Barbosa (requerido). Valor da ação: R\$163.227,91 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Emolumentos: R\$48,24; fundos estaduais: R\$19,30; ISS: R\$2,41; total: R\$69,95. Dou fé. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente autorizada.

Av.13-5.646, em 11 de junho de 2021, prenotação n. 73.502, datada de 9 de junho de 2021. AVERBAÇÃO. Procede-se esta averbação nos termos da certidão premonitória de ação de execução de título extrajudicial, datada de 9 de junho de 2021, processo judicial digital n. 5275729-80.2021.8.09.0072, sob o código de validação n. 10463562003312856, emitida pela 1.ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Inhumas/GO, assinado digitalmente pela analista judiciária Adriana Cristina de Sousa, e a requerimento de Fabíola Pereira Neves (exequente), para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial em desfavor de Lázaro Bueno Barbosa (executado). Valor da ação: R\$90.900,00 (noventa mil e novecentos reais). Emolumentos: R\$56,75; fundos estaduais: R\$22,72; ISS: R\$2,84; taxa judiciária: R\$16,33; total: R\$98,64. Dou fé. Héryka Patrícia Serra, escrevente autorizada.

Av.14-5.646, em 15 de junho de 2021, prenotação n. 73.504, datada de 10 de junho de 2021. AVERBAÇÃO. Procede-se esta averbação nos termos da certidão premonitória de ação de execução de título extrajudicial, datada de 9 de junho de 2021, processo judicial digital n. 5275515-89.2021.8.09.0072, sob o código de validação n. 10493566003654815, emitida pela 1.ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Inhumas/GO, assinado digitalmente pela analista judiciária Adriana Cristina de Sousa, e a requerimento de Danilo Silva e Lima (exequente), para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial em desfavor de Lázaro Bueno Barbosa (executado). Valor da ação: R\$265.885,13 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Emolumentos: R\$48,24; fundos estaduais: R\$19,30; ISS: R\$2,41; total: R\$69,95. Dou fé. Héryka Patrícia Serra, escrevente autorizada.

Av.15-5.646, em 15 de junho de 2021, prenotação n. 73.512, datada de 10 de junho de 2021. AVERBAÇÃO. Procede-se esta averbação nos termos da certidão de ação de execução de título extrajudicial, datada de 10 de junho de 2021, processo n. 5265553-42.2021.8.09.0072, sob o código de validação n. 10403560003892257, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Inhumas/GO, assinado digitalmente por Cibelle Olegaria de Oliveira, e a requerimento de José Francisco de Azevedo (requerente), para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial em desfavor de Irene Bueno Fernandes, Lázaro Bueno Barbosa e outros (requeridos). Valor da ação: R\$307.162,80 (trezentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Emolumentos: R\$56,75; fundos estaduais: R\$22,72; ISS: R\$2,84; taxa judiciária: R\$16,33; total: R\$98,64. Dou fé. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente autorizada.



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **5.646**

Página: **6 de 9**

Av.16-5.646, em 15 de junho de 2021, prenotação n. 73.513, datada de 10 de junho de 2021. AVERBAÇÃO. Procede-se esta averbação nos termos da certidão de ação de execução de título extrajudicial, datada de 10 de junho de 2021, processo n. 5265515-30.2021.8.09.0072, sob o código de validação n. 10423568003892998, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Inhumas/GO, assinado digitalmente por Cibelle Olegaria de Oliveira, e a requerimento de Rodrigo Lobo de Azevedo (requerente), para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial em desfavor de Irene Bueno Fernandes, Lázaro Bueno Barbosa e outros (requeridos). Valor da ação: R\$145.825,53 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos). Emolumentos: R\$56,75; fundos estaduais: R\$22,72; ISS: R\$2,84; taxa judiciária: R\$16,33; total: R\$98,64. Dou fé. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente autorizada.

R.17-5.646, em 1 de setembro de 2021, prenotação n. 74.150, datada de 26 de agosto de 2021. PENHORA. Procede-se a este registro, segundo termo de penhora, processo sob o n. 5275515-89.2021.8.09.0072, datado de 24 de agosto de 2021, no qual figura como requerente/exequente: Danilo Silva e Lima, e como requerido/executado: Lázaro Bueno Barbosa, expedido pela 1.ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Inhumas/GO, por ordem da Juíza de Direito Doutora Adriana Caldas Santos, para constar a penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da execução: R\$265.885,13 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). Emolumentos: R\$1.004,24; fundos estaduais: R\$401,70; ISS: R\$50,21; total: R\$1.456,15. Dou fé. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente.

R.18-5.646, em 2 de setembro de 2021, prenotação n. 74.171, datada de 27 de agosto de 2021. PENHORA. Procede-se a este registro, segundo termo de penhora, processo sob o n. 5275729-80.2021.8.09.0072, datado de 24 de agosto de 2021, no qual figura como requerente/exequente: Fabíola Pereira Neves, e como requerido/executado: Lázaro Bueno Barbosa, expedido pela 1.ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Inhumas/GO, por ordem da Juíza de Direito Doutora Adriana Caldas Santos, para constar a penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da execução: R\$90.900,00 (noventa mil e novecentos reais). Emolumentos: R\$462,14; fundos estaduais: R\$184,89; ISS: R\$23,11; total: R\$670,14. Dou fé. Héryka Patrícia Serra, escrevente.

Av.19-5.646, em 16 de setembro de 2021. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procede-se a esta averbação de ofício para constar que as penhoras registradas nos R.17 e R.18-5.646, na verdade são sobre os direitos fiduciários que os devedores têm sobre o imóvel. Emolumentos, fundos estaduais, ISS e taxa judiciária isentos. Dou fé. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente.

Av.20-5.646, em 8 de outubro de 2021, prenotação n. 74.506, datada de 8 de outubro de 2021. AVERBAÇÃO. Procede-se a presente averbação, mediante requerimento devidamente instruído com a certidão positiva de débitos de imóvel, emitida pelo Município de Inhumas/GO, para constar que o número da inscrição municipal desta matrícula é 110105300090001000. Emolumentos: R\$56,75; fundos estaduais: R\$22,72; ISS: R\$2,84; taxa judiciária: R\$16,33; total: R\$98,64. Dou fé. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente.

Av.21-5.646, em 8 de outubro de 2021, prenotação n. 74.395, datada de 29 de setembro de 2021. AVERBAÇÃO. Procede-se esta averbação nos termos da certidão crédito para fins de averbação.



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 5.646

Página: 7 de 9

datada de 27 de agosto de 2021, autos n. 5320166-75.2021.8.09.0051, sob o código de validação n. 10403565848844961, emitida pela 25.ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, assinado digitalmente por Poliana Marzinoti Izumita, e a requerimento de Cooperativa de Crédito dos Empresários do Estado de Goiás Ltda – Sicoob Lojicred, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) sob o n. 04.406.371/0001-29 (requerente), para constar a existência de ação de execução de título extrajudicial em desfavor de Ouro Verde Dist de Madeira e Mats para Construção (requerido). Valor da ação: 506.926,90 (quinhentos e seis mil, novecentos e vinte e seis reais, noventa centavos). Emolumentos: R\$56,75; fundos estaduais: R\$22,72; ISS: R\$2,84; taxa judiciária: R\$16,33; total: R\$98,64. Dou fé. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente.

R.22-5.646, em 14 de janeiro de 2022, prenotação n. 75.200, datada de 14 de janeiro de 2022. PENHORA. Procede-se a este registro, segundo termo de penhora e depósito, processo sob o n. 5235323-17.2021.8.09.0072, datado de 13 de janeiro de 2022, no qual figura como exequente: Sandro Borges da Costa, e como executado: Lázaro Bueno Barbosa, expedido pela Vara das Fazendas Públicas e 2.ª Cível da Comarca de Inhumas/GO, por ordem do Juiz de Direito Doutor João Luiz da Costa Gomes, para constar a penhora dos direitos fiduciários dos devedores no imóvel da presente matrícula. Valor da execução: R\$163.227,91 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Emolumentos: R\$682,64; fundos estaduais: R\$273,04; ISS: R\$34,13; taxa judiciária: R\$16,33; total: R\$1.006,14. Dou fé. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente.

R.23-5.646, em 25 de fevereiro de 2022, prenotação n. 75.447 datada de 25 de fevereiro de 2022. PENHORA. Procede-se a este registro, segundo termo de penhora e depósito, processo sob o n. 5265553-42.2021.8.09.0072, datado de 23 de fevereiro de 2022, no qual figura como exequente: José Francisco de Azevedo, e como executados: Irene Bueno Fernandes e Lázaro Bueno Barbosa, expedido pela Vara das Fazendas Públicas e 2.ª Cível da Comarca de Inhumas/GO, por ordem do Juiz de Direito Doutor João Luiz da Costa Gomes, para constar a penhora dos direitos fiduciários dos devedores no imóvel da presente matrícula. Valor da execução: R\$307.162,80 (trezentos e sete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Emolumentos: R\$1.673,08; fundos estaduais: R\$669,23; ISS: R\$83,66; taxa judiciária: R\$17,97; total: R\$2.443,94. Dou fé. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente.

R.24-5.646, em 14 de abril de 2022, prenotação n. 75.737, datada de 13 de abril de 2022. PENHORA. Procede-se a este registro, segundo termo de penhora e depósito, processo sob o n. 5265515-30.2021.8.09.0072, datado de 12 de abril de 2022, no qual figura como exequente: Rodrigo Lobo de Azevedo, e como executados: Irene Bueno Fernandes e Lázaro Bueno Barbosa, expedido pela Vara das Fazendas Públicas e 2.ª Cível da Comarca de Inhumas/GO, por ordem do Juiz de Direito Doutor João Luiz da Costa Gomes, para constar a penhora dos direitos fiduciários dos devedores no imóvel da presente matrícula. Valor da execução: R\$145.825,53 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos). Emolumentos: R\$416,95; fundos estaduais: R\$166,77; ISS: R\$20,85; taxa judiciária: R\$17,97; total: R\$622,54. Dou fé. Maria Rejane Santos da Silva, escrevente.

Av.25-5.646, em 28 de julho de 2023, prenotação n. 79.569, datada de 28 de julho de 2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se esta averbação para que fique gravada a



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **5.646**

Página: **8 de 9**

indisponibilidade dos direitos fiduciários da presente matrícula pertencentes ao proprietário Lázaro Bueno Barbosa, nos termos do relatório de indisponibilidade, protocolo n. 202307.2710.02832461-IA-970, processo n. 00106686820225180281, emissor da ordem: Maximiliano Alves:s202969, aprovado por: Maximiliano Alves:s202969, TST – Tribunal Superior do Trabalho GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região – Vara do Trabalho de Inhumas/GO. Emolumentos, fundos estaduais, ISS e taxa judiciária isentos. Dou fé. Bruna Mendes Freitas, escrevente.

Av.26-5.646, em 28 de julho de 2023, prenotação n. 79.636, datada de 7 de agosto de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Procede-se esta averbação para que fique gravada a indisponibilidade dos direitos fiduciários da presente matrícula pertencentes ao proprietário Lázaro Bueno Barbosa, nos termos do relatório de indisponibilidade, protocolo n. 202307.3115.02838766-IA-011, processo n. 00106678320225180281, emissor da ordem: Maximiliano Alves:s202969, aprovado por: Maximiliano Alves:s202969, TST – Tribunal Superior do Trabalho GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região – Vara do Trabalho de Inhumas/GO. Emolumentos, fundos estaduais, ISS e taxa judiciária isentos. Dou fé. Bruna Mendes Freitas, escrevente.

R.27-5.646, em 9 de novembro de 2023, prenotação n. 80.431, datada de 1 de novembro de 2023. **PENHORA**. Procede-se a este registro, segundo Termo de Penhora, processo n. 5601085-04.2021.8.09.0072, datado de 8 de maio de 2023, no qual figura como requerente/exequente: Carlos Cesar Ferreira, e como requerido/executado: Lazaro Bueno Fernandes, expedido pela Primeira Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Inhumas/GO, por ordem e assinado eletronicamente pela Excelentíssima Doutora Juíza de Direito Adriana Caldas Santos, para constar a penhora da fração ideal pertencente ao executado Lazaro Bueno Fernandes, ou seja, 50% do imóvel. Valor da ação: R\$107.667,57 (cento e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Selo eletrônico: 00172311013168125430003. Emolumentos: R\$713,74; fundos estaduais: R\$151,66; ISS: R\$35,68; total: R\$901,08. Dou fé. Bruna Mendes Freitas, escrevente.

Av.28-5.646, em 13 de agosto de 2024, prenotação n. 83.015, datada de 13 de agosto de 2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Procede-se esta averbação para que fique gravada a indisponibilidade dos direitos fiduciários da presente matrícula pertencentes ao proprietário Lázaro Bueno Barbosa, nos termos do relatório de indisponibilidade, protocolo n. 202408.0609.03492487-IA-360, processo n. 00108623420235180281, emissor da ordem: Anaile Flores de Paula Pacheco:S203011, aprovado por: Anaile Flores de Paula Pacheco:S203011, TST – Tribunal Superior do Trabalho GO – Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região – Vara do Trabalho de Inhumas/GO. Emolumentos, fundos estaduais, ISS e taxa judiciária isentos. Dou fé. Bruna Mendes Freitas, escrevente.

Av.29-5.646, em 31 de outubro de 2024, prenotação n. 83.769 de 17 de outubro de 2024. **BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos termos do instrumento de quitação emitido pela credora fiduciante em 17 de outubro de 2024, procede-se a presente averbação para constar a baixa da alienação fiduciária registrada sob o número 10 (R.10) e cédula de crédito imobiliário averbada sob o número 11 (Av.11). Selo eletrônico: 00172410113340725430045. Emolumentos: R\$66,65; fundos estaduais: R\$14,16; ISS: R\$3,33; taxa judiciária: R\$18,87; total: R\$103,02. Dou fé. Bruna Mendes Freitas, escrevente.



Comarca e Município de Inhumas
1.º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas

Titular: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 5.646

Página: 9 de 9

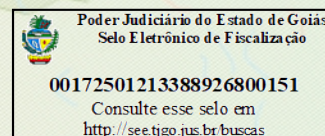
Av.30-5.646, em 31 de outubro de 2024, prenotação n. 83.769 de 17 de outubro de 2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do devedor-fiduciante Lázaro Bueno Barbosa, já qualificado no R.10-5.646, conforme certidões expedidas pela escrevente, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis - inter vivos n. 1289/09/2024, no valor de R\$5.337,58 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), decorrente da avaliação de R\$222.399,10 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), verificou-se a consolidação da propriedade em nome da Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. Emitida a DOI. Selo eletrônico: 00172410113340725430045. Emolumentos: R\$705,99; fundos estaduais: R\$150,02; ISS: R\$35,30; total: R\$891,31. Dou fé. Bruna Mendes Freitas, escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Inhumas/GO, 30 de janeiro de 2025.

Emolumentos: R\$94,15.
Taxa Judiciária: R\$18,29.
Fundos Estaduais: R\$20,09.
ISS: R\$4,69.
Valor Total: R\$137,22.

Bruna Mendes Freitas
Escrevente



OBSERVAÇÕES: Esta certidão tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da respectiva emissão para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição de transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da matrícula acima indicada, nos termos do artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Nos termos do artigo 15, §4.º da Lei n. 19.191/2015, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1.º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n. 14.376/2002, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

BRUNA MENDES FREITAS:04855209155

Documento assinado no Assinador do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00172501213388926800151](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>